



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Termo de Colaboração nº 06/2023 - Termo Aditivo nº 03/2025

Processo nº 1.186/2023

Termo de Colaboração nº 06/2023 - Termo Aditivo nº 03/2025 que entre si celebram o **Município de Aguai**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa**, para os fins que especifica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguai**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguai - São Paulo, CEP. 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sito a Rua José Bonifácio, n.º 671 - Centro, Aguai - São Paulo, CEP. 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, nomeado(a) pela Portaria nº 089 emitida em 06/06/2024, inscrito(a) no CPF sob o nº 292.230.878-21; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O(A) **Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa**, pessoa jurídica de direito privado, situado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, nº 864, Centro, Divinolândia - São Paulo, CEP. 13.780-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.719.597/0001-82, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Senhor(a) **TIAGO DE PAULA E SOUZA**, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, de 06 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 3.884 de 07 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 3.181 de 15 de outubro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025) e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração por mais 6 (seis) meses, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2025. Para o novo período de vigência, será autorizado o pagamento proporcional, correspondente à metade do valor global inicial do contrato, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) — valor equivalente ao período prorrogado de seis meses, considerando o valor global original de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) pactuado para 12 meses. Assim, para o período de prorrogação, vigorará o valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme acordado entre as partes. A presente prorrogação, na forma e nos limites acima expostos, também promoverá as correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014; o art. 43, inciso I, alíneas “c”, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016; e o art. 66, inciso I, alíneas “c”, do Decreto Municipal nº 3.884, de 2019.

1.2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 06/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Colaboração irá vigorar até a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 06/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria para o próximo período de seis meses a importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), proveniente de recurso municipal.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As disposições constantes na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 06/2023 em razão do Termo Aditivo nº 02/2024, ficam revogados e substituídos pelo conteúdo do presente item, e passam a vigorar com a seguinte redação, a partir deste Termo Aditivo nº 03/2025:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. *Os Pagamentos serão realizados em 6 (seis) parcelas, sendo até o dia 10 de cada mês, transferidos em contas bancárias distintas e vinculadas conforme a fonte de recurso, obedecendo o cronograma de desembolso mensal.*

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. *Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Prefeitura Municipal de Aguai, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:*

R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária 05.03.12.365.0008.2.021.3.3.50.39.00.00.00.00.01.213;

R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária 05.05.12.361.0008.2.023.3.3.50.39.00.00.00.00.01.220;

R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), à conta da dotação orçamentária 05.08.27.812.0009.2.029.3.3.50.39.00.00.00.00.01.0110

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em seis parcelas, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e em seus respectivos aditivos, naquilo em que não conflitam com as disposições deste Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

E, de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Aguai, 25 de Junho de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Tiago de Paula e Souza
Presidente